

20h13

18

PL 4.918/2016

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o § 1º do art. 15 do PL 4.918/2016

JUSTIFICAÇÃO

O § 1º do art. 15 dispõe que o acionista controlador das empresas públicas e sociedades de economia mista respondem pelos atos praticados com abuso do poder. O exagero está na ação de reparação, que poderá ser proposta pela sociedade independente de autorização da assembleia-geral de acionistas.

Entendemos que uma ação desse porte deve ter o aval da mencionada assembleia.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2016.

Deputado DAVIDSON MAGALHÃES

PCdoB/BA.

PCdoB
PT
PMDB
Vice Presidente do
Bloco PP/PTB/PSC



* C D 1 6 3 8 6 3 4 4 8 3 4 0 *